

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações acerca da existência de estudo técnico, projeto ou análise de viabilidade para a criação de um Centro de Referência do Idoso na região de abrangência do CRAS do Novo Colorado.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe processo administrativo, estudo técnico, projeto ou qualquer procedimento formal em andamento visando à implantação de um Centro de Referência da Pessoa Idosa na região atendida pelo CRAS do Novo Colorado?
2. Em caso positivo, informar em qual fase se encontra o estudo, planejamento ou projeto, apresentando cronograma estimado para sua execução.
3. Há previsão orçamentária ou identificação de fontes de recursos destinadas à implantação da referida unidade?
4. Caso exista levantamento da demanda da população idosa da região, encaminhar cópia dos estudos, relatórios, diagnósticos ou documentos que embasaram sua elaboração.
5. Caso não exista estudo, planejamento ou projeto em andamento, informar se há previsão para a elaboração e desenvolvimento dessa iniciativa.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca da viabilidade e do planejamento para implantação de um Centro de Referência da Pessoa Idosa na região atendida pelo CRAS do Novo Colorado.

A solicitação decorre de visitas realizadas na região, ocasião em que foi constatada significativa concentração de pessoas idosas e a crescente demanda por serviços de convivência, acolhimento, promoção da saúde, assistência social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando o envelhecimento da população e a necessidade de ampliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, faz-se necessário conhecer as medidas já adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo para atendimento dessa demanda.

As informações solicitadas são indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e à avaliação da possibilidade de ampliação da rede municipal de atendimento à população idosa.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante do evidente interesse público envolvido, torna-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca das medidas existentes ou previstas relacionadas à matéria, a fim de subsidiar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como assegurar a transparência e a eficiência na gestão das políticas públicas municipais.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá

